



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000879/2024-75

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Calendário de reuniões da Comissão Eleitoral Federal 2024

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 7/2024

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, e

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), compete à comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações” (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento” (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário “tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor” (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

Considerando que no exercício de 2024 será realizada a Eleição da Diretoria Executiva da Mútua - Caixa de Assistência dos profissionais dos Creas ("DIREX"), no dia 28 de maio de 2024, durante reunião do Colégio de Presidentes, e no dia 29 de maio de 2024, durante Sessão Plenária do Confea, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº 2270/2023;

Considerando que no exercício de 2024 serão realizadas as Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representantes de modalidades profissionais nos estados do Amazonas (Elétrica); Distrito Federal (Industrial); Minas Gerais (Industrial); Pará (Civil); Paraíba (Agronomia), e para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior (Agronomia), em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, para mandato no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027;

Considerando que durante sua 1ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão Eleitoral Federal emitiu a Deliberação CEF nº 004/2024 (Sei nº 0910251), na qual propõe ao Plenário do Confea o Calendário Eleitoral para realização das eleições de Conselheiros Federais no dia 19 de julho de 2024, fazendo com que seja necessário readequar o calendário de suas reuniões ordinárias, inicialmente proposto pela Deliberação CEF nº 003/2024 (Sei nº [0900081](#)), possibilitando que o colegiado esteja

reunido, principalmente, nas datas em que serão julgados os registros de candidatura, eventuais recursos e para a condução do processo de votação;

Considerando que a alteração proposta se refere ao remanejamento das reuniões inicialmente previstas para os dias "30 e 31 de outubro de 2024" e "28 e 29 de novembro de 2024" para os dias: "6 e 7 de junho de 2024" e "8 e 9 de julho de 2024", mantido o total de 15 (quinze) reuniões ordinárias, conforme autorizado anteriormente pela Decisão CD nº 10/2024 (Sei nº [0901580](#)), de acordo com o orçamento previsto para a CEF para este exercício;

Considerando o disposto no art. 19, do Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), que trata das competências da CEF, em especial "atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral" (inciso IV);

DELIBEROU:

1 - Propor ao Conselho Diretor a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal (CEF) para o Exercício de 2024, anteriormente aprovado pela Decisão CD nº 10/2024 (Sei nº [0901580](#)), com o objetivo de adequar os encontros do colegiado, com a condução dos processos eleitorais em curso e com a revisão dos normativos vigentes, observando as novas datas dispostas na tabela abaixo:

Calendário de reuniões ordinárias da CEF 2024

Reunião Ordinária	Data	Local
2ª	14 e 15 de março de 2024	Brasília/DF
3ª	8 e 9 de abril de 2024	Brasília/DF
4ª	18 e 19 de abril de 2024	Brasília/DF
5ª	16 e 17 de maio de 2024	Brasília/DF
6ª	28 e 29 de maio de 2024	Brasília/DF
7ª	6 e 7 de junho de 2024	Brasília/DF
8ª	20 e 21 de junho de 2024	Brasília/DF
9ª	8 e 9 de julho de 2024	Brasília/DF
10ª	18 e 19 de julho de 2024	Brasília/DF
11ª	8 e 9 de agosto de 2024	Brasília/DF
12ª	5 e 6 de setembro de 2024	Brasília/DF
13ª	17 e 18 de outubro de 2024	Brasília/DF
14ª	13 e 14 de novembro de 2024	Brasília/DF
15ª	2 e 3 de dezembro de 2024	Brasília/DF

2 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2024 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Petraglia, Conselheiro(a) Federal**, em 16/02/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Conselheiro Federal**, em 16/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Machado Barbosa, Coordenador(a)**, em 16/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Maurício Mendonça Cardoso, Conselheiro(a) Federal**, em 16/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Conselheira Federal**, em 16/02/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911236** e o código CRC **172A33E8**.